



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 10 /14 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui o evento Feira do Peixe de Belém Novo no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no período situado entre o final do mês de março ou início do mês de abril.

Vêm a esta Comissão, para parecer o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia, com a Emenda nº 01, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria da Casa, fl. 10, concluiu pela existência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. A CCJ (fls. 14 a 16), mediante apresentação da Emenda Supressiva nº 01, com a finalidade de afastar a inconstitucionalidade apontada pela Procuradoria, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto com a Emenda nº 01 de relator.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.


**Vereador Tarciso Flecha Negra
Relator.**

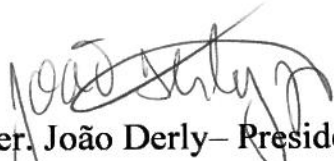


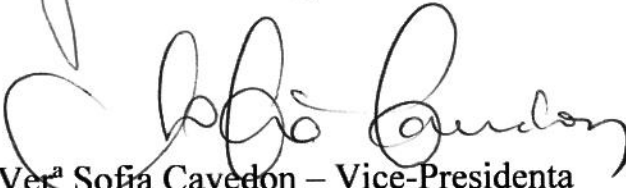
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1151/13
PLL Nº 097/13
Fl. 2

**PARECER Nº 10 /14 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 25-2-14.


Ver. João Derly – Presidente


Ver^a Sofia Cavedon – Vice-Presidenta


Ver^a Any Ortiz


Ver. Kevin Krieger